



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Avenida Rio Branco, 65, 12º a 22º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-004
Telefone: (21) 2112-8100 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.anp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 48610.012814/2013-68

TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP E O SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL-CPRM.

O SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM é uma empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904 e Escritório do Rio de Janeiro - RJ, localizado na Av. Pasteur, nº 404, Urca, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0002-60 e Inscrição Municipal nº 01.165.259, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, aprovado em 12 de janeiro de 2024, por seu Diretor-Presidente **INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO** (vide Ofício 4536032) e por seu Diretor de Administração e Finanças, **CASSIANO DE SOUZA ALVES**, doravante denominada CPRM e a **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP**, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, implantada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com escritório central no Rio de Janeiro, situado na Av. Rio Branco, nº 65, 12º ao 22º andar, CEP: 20.090-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.313.673/0002-08, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, pela Diretora – Geral da ANP, de forma interina, **PATRICIA HUGUENIN BARAN**, matrícula SIAPE nº 14953171, designada pela Portaria ANP nº 276, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024, seção 02, folha 50, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso IV, do Art. 9º, do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14/01/1998, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizado, sujeitando-se ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TED

1.1. Promover o rateio das despesas de administração da CPRM e ANP, na área ocupada de 1.357,51 m², conforme planta de situação anexa ao presente documento, localizada no andar térreo do Bloco A4, sito à Avenida Pasteur, 404, Urca, Rio de Janeiro-RJ, de propriedade da CPRM, visando a operação do Banco de Dados de Exploração e Produção-BDEP, administrado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizado por mais 05 (cinco) anos, correspondentes ao período de 20/02/2025 a 20/02/2030, com fundamento na Cláusula V do TED.

2.2. Registrar a redução da área ocupada de 1.357,51 m² para 485,66 m², conforme planta que se encontra no documento SEI nº 0593919.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com o presente aditivo, o valor anual do Termo de Execução Descentralizado permanece em até R\$ 602.226,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), dividido em 3 (três) repasses quadrimestrais de até R\$ 200.742,00 (duzentos mil, setecentos e quarenta e dois reais) cada um, perfazendo o valor global de R\$ 3.011.130,00 (três milhões, onze mil cento e trinta reais) pelo período de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária da ANP, na seguinte classificação programática:

Programa de Trabalho: 25.125.3003.212K.0001

Natureza de Despesa: 3390.39

UGR: 323057

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ficam, por este, ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizado, seus aditivos e Repactuações.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes



Documento assinado eletronicamente por **INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO**, Usuário Externo, em 18/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CHAGAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Assistente Técnica I**, em 19/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano de Souza Alves, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO LINS, Coordenador Geral de Aquisições**, em 20/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740964** e o código CRC **8634D92B**.
